



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - TRE-AM/PRES/EJE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Nome do Demandante	MARCELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS			Unidade Demandante	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
Função	Coordenador(a)	E-mail	(marcela.anjos@tre-am.jus.br)	Telefone	3632-5508

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de agente de integração (AI) para operacionalizar o programa de residência jurídica do TRE/AM.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de agente de integração (AI) para operacionalizar o programa de residência jurídica do TRE/AM tem como escopo o cumprimento da Resolução CNJ n.º 439/2022, que autorizou os tribunais a instituírem Programas de Residência Jurídica, da Instrução Normativa TRE-AM n.º 04, de 03 de outubro de 2023, que instituiu o Programa de Residência Jurídica no âmbito do TRE-AM, e segue a linha dos encaminhamentos constantes do Processo SEI n.º 0006792-47.2023.6.04.0000, em que foi criado o Grupo de Trabalho encarregado de avaliar a proposta de implementação do Programa de Residência Jurídica no TRE-AM (Portaria TRE-AM n.º 776/2023).

Registre-se, ademais, nos termos da mencionada Instrução Normativa, que a Residência Jurídica no TRE/AM tem o objetivo de “*propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem aos Bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, a fim de constituir um instrumento de integração entre teoria e prática aos ingressos do programa de Residência, bem como aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano*

”.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a implementação do Programa de Residência Jurídica busca-se promover o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça na medida em que os bacharéis em Direito receberão treinamento em serviço abrangendo ensino, pesquisa e extensão. Demais disso, os residentes prestarão auxílio prático aos magistrados e servidores do TRE-AM no desempenho de suas atribuições institucionais.

Além dos benefícios ao residente e à sociedade, o programa de Residência é de grande importância para o próprio órgão concedente, uma vez que os residentes prestarão um auxílio considerável para este Tribunal, suprindo eventuais carências de recursos humanos e contribuindo para a celeridade e excelência na prestação dos serviços públicos e no atingimento das finalidades institucionais.

Nesse panorama, a viabilização do programa, mediante nova contratação, está inteiramente condizente com o interesse público, tanto pelos benefícios proporcionados aos educandos e à sociedade quanto pelo auxílio prestado ao órgão concedente, no cumprimento de suas atividades jurisdicionais.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?

(X) Sim - Qual?

- Garantir os direitos fundamentais.
- Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.
- Agilizar a produtividade na prestação jurisdicional.
- Enfrentar a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais.
- Promover a sustentabilidade.
- Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária.
- Aperfeiçoar a gestão de pessoas.
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.
- Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

() Não.

5.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?

- () Sim, código de Identificação no PCA: CM: ou CS: .**
- (x) Não.**

6. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Data: 18/12/2023.

7. FONTE DE RECURSO

A fonte de recurso disponível para execução no exercício 2023 será providenciada pela Secretaria de Administração e Orçamento.

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 3 servidores)

Foram consultados e se dispuseram a compor a Equipe de Planejamento da Contratação os servidores abaixo relacionados:

- I - Marcela Cristina Gomes dos Anjos, lotada na Escola Judiciária Eleitoral - EJE;
- II - Inês Maria Nunes Pontilhão, lotada na Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SEGED /COEDE/SGP;
- III - Evelyn Acordi Makarem, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP; e
- IV - Hernan Batalha Gonçales, lotado no Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais - NAZE/CRE.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento da Contratação:

- () Não: Justificar: _____
(X) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o regulamento.

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

- () Não: Justificar: _____
(X) Sim.

3. Mapa de Gestão de Riscos:

- () Não: Justificar: _____
(X) Sim.

4. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

- () Não
(X) Sim

9.2. Sistema de Dispensa Eletrônica.

1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?

- (X) Não.
() Sim: Justificar: _____

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: Marcela Cristina Gomes dos Anjos

Cargo/Função: Analista Judiciária / Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral / FC
06

Data: 27/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS, Analista Judiciário**, em 06/11/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERNAN BATALHA GONCALES, Chefe de Núcleo**, em 06/11/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INES MARIA NUNES PONTILHAO, Chefe de Seção**, em 06/11/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0000104161 e o código CRC 59218EB6.

0011528-11.2023.6.04.0000

0000104161v2